



Política de Envolvimento
Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. ÂMBITO	2
3. EXERCÍCIO DA POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO.....	3
4. PROCESSO DECISÓRIO	6
5. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6



1. INTRODUÇÃO

É objetivo da Caixa Gestão de Ativos, SGOIC, S.A (CXA) constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), entendidos como a ponderação, na tomada de decisões de investimento de considerações de ordem ambiental, social e de governo societário (ESG¹).

Visando o alinhamento da sua atuação com as melhores práticas de ISR, a CXA é signatária, desde junho de 2019, dos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável (PRI). Criados em 2005, com o patrocínio da ONU, os PRIs são o mais relevante compromisso da comunidade de investidores institucionais a nível global para o reconhecimento do papel do investimento responsável na prossecução dos princípios universais nas áreas dos direitos humanos, meio ambiente e combate à corrupção.

A CXA acredita que a adoção de um modelo de Investimento Socialmente Responsável melhora a compreensão dos riscos e das oportunidades que existem nas carteiras de investimentos, ao mesmo tempo que robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas. Com esta atuação a CXA está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável e a potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo que vão ao encontro do melhor interesse dos seus Clientes.

O Investimento Socialmente Responsável da CXA assenta, assim, em três vetores de atuação:

- Integração de fatores ESG nos processos de investimento, em paralelo com a incorporação de fatores de análise financeira tradicionais;
- Envolvimento junto das empresas em que investe com a participação ativa nas suas assembleias através do exercício dos seus direitos de voto;
- Envolvimento junto das empresas em que investe com o estabelecimento de diálogo próximo com essas mesmas empresas, em matérias de Investimento Socialmente Responsável (Engagement).

2. ÂMBITO

Os princípios gerais presentes nesta Política de Envolvimento têm por objetivo estipular a atuação da CXA junto das empresas em que investe em representação dos Fundos que gere e dos seus Clientes de Gestão Discricionária, em matérias ambientais, sociais e de governo societário (ESG).

É objetivo da CXA estabelecer uma atuação, junto destas empresas, incentivadora da adoção das melhores práticas ambientais, sociais e de governo societário, que lhes permita assegurar um desenvolvimento sustentável no longo prazo em termos financeiros e não financeiros.

Esta Política de Envolvimento articula-se com o restante conjunto de Normas e Políticas Internas da CXA, nomeadamente Declaração sobre as Políticas de Diligência Devida, a Política de

¹ ESG: acrónimo, em inglês, para Environmental, Social and Governance.



Investimento Socialmente Responsável, a Política de Exercício dos Direitos de Voto, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse e o Código de Conduta.

3. EXERCÍCIO DA POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO

3.1 Integração de Fatores ESG das empresas investidas no processo de investimento

A CXA estabelece na sua Política de Investimento Socialmente Responsável os princípios de atuação para Integração de critérios ESG nos processos de investimento. A incorporação destes critérios nos investimentos tem como objetivo selecionar as empresas com melhores práticas de sustentabilidade nos domínios ambiental, social e de governo societário.

A Política de Investimento Socialmente Responsável da CXA é disponibilizada no website da CXA em www.caixagestaodeativos.pt.

O acompanhamento das empresas investidas surge assim, numa primeira fase, através da análise da informação financeira e não financeira publicada pelas próprias empresas e da informação disponibilizada por empresas fornecedoras de research e de ferramentas de análise do desempenho de empresas em matéria de ISR.

As melhores práticas do ISR ditam que a incorporação de uma análise ESG no processo de investimento seja complementada com uma atuação de envolvimento junto das empresas. Este envolvimento pressupõe uma participação ativa nas votações de acionistas, assim como uma abordagem estruturada e monitorização de longo prazo com base em i) diálogo direto com as empresas alvo de investimento ou ii) adesão a iniciativas conjuntas de investidores.

3.2 Exercício de direitos de voto e outros direitos

A CXA exerce os direitos de voto e outros direitos associados às ações que detém nas carteiras sob gestão, de acordo com o estabelecido na sua Política de Exercício de Direitos de Voto.

A Política de Exercícios de Direito de Voto é disponibilizada no website da CXA em www.caixagestaodeativos.pt.

A participação em assembleias de sociedades em que os Fundos por si geridos ou os seus Clientes de Gestão Discricionária detenham participações sociais incidirá sobre empresas sediadas em Portugal ou no estrangeiro e, em cada momento, a CXA avaliará qual o sentido de voto que melhor defende os interesses dos Clientes.

Tendo presente o enquadramento geral estabelecido na Política de Exercício de Direitos de Voto, a CXA agrupa os seus votos de acordo com os seguintes critérios: propostas financeiras, administrativas e de ESG.

As propostas financeiras abordam entre outros, os seguintes temas:

- Aprovação de contas e remuneração acionista;
- Estrutura de Capital e processos de Fusões e Aquisições; e
- Política de Remuneração.



As propostas Administrativas abordam entre outros, os seguintes temas:

- Princípios de Atuação; e
- Órgãos de Administração.

As propostas ESG abordam entre outros, os seguintes temas:

- Direitos humanos;
- Direitos do trabalho;
- Meio Ambiente/Alterações Climáticas;
- Ética/Anti-corrupção;
- Enquadramento com diretrizes internacionais amplamente aceites, como:
- UN Global Compact;
- UN Guiding Principles on Business & Human Rights;
- OECD Guidelines for Multinationals; e
- UN Sustainable Development Goals.

A CXA votará favoravelmente em todas as propostas que considere melhor defenderem os interesses dos Clientes, tendo em mente a melhoria dos critérios ESG e a criação de valor sustentável. Sempre que as propostas apresentadas forem consideradas desadequadas ou insuficientes face às melhores práticas na indústria, a CXA votará contra as mesmas, tentando, sempre que possível, iniciar um diálogo com a empresa com vista à melhoria das práticas em vigor.

3.3 Diálogo com Sociedades Participadas

De modo a cumprir o objetivo de uma abordagem ISR estruturada através do diálogo e monitorização de longo prazo das empresas alvo de investimento, a CXA recorre aos serviços de uma entidade reconhecida internacionalmente na área de Engagement.

Assim, a CXA participará, juntamente com investidores de todo o mundo que partilham princípios e convicções semelhantes em matéria de ISR, em iniciativas de diálogo junto de todas as sociedades em que os seus Fundos ou Clientes de Gestão Discricionária tenham participações ou que apresentem relevância nos seus universos de investimento, que sejam identificadas como em incumprimento das principais normas e convenções ESG, com destaque para:

- Legislação local e internacional;
- Requisitos PRI;
- Padrões internacionais reconhecidos (UN Global Compact, UN Guiding Principles on Business & Human Rights, OECD Guidelines for Multinationals e UN Sustainable Development Goals).

A CXA desenvolverá, em conjunto com o seu prestador de serviços, o seu processo de diálogo nos seguintes moldes:

- 1) Definição do Objetivo: atuação sobre a perceção de práticas inadequadas, promoção a atualização de políticas em vigor ou implementação de novas políticas, entre outros;
- 2) Condução do Diálogo: através de cartas formais, videoconferências, telefonemas, reuniões, e-mails, entre outros;



- 3) Avaliação da Resposta: verificação das respostas com os principais stakeholders e especialistas e avaliação das respostas e qualidade da iniciativa;
- 4) Conclusão / Extensão / Encerramento: Conclusão sobre se os objetivos foram alcançados; Extensão do prazo se as respostas forem insuficientes; e Encerramento se não existir progresso significativo.

No final de cada ano, a CXA realizará um processo de avaliação das iniciativas de diálogo desenvolvidas durante o ano, divulgando um relatório com o número de iniciativas levadas a cabo, o grau de resposta, a qualidade das participações, os tópicos discutidos e, por fim, o grau de sucesso de cada iniciativa.

Este relatório permitirá à CXA avaliar a relevância da sua Política de Envolvimento à luz do diálogo que desenvolve junto das empresas onde investe, e proceder a alterações ou atualizações da mesma caso se justifique.

3.4 Adesão a Iniciativas Conjuntas de Investidores

A CXA participa ativamente em iniciativas que fortaleçam o compromisso para com o Investimento Socialmente Responsável. Em 2019, formalizou a adesão aos Princípios de Investimentos responsável das Nações Unidas (PRI). A adesão aos PRI reforça a importância da incorporação de fatores ESG no processo de investimento dos vários fundos sob gestão. Os PRI atuam na defesa dos interesses de longo prazo dos seus signatários, dos mercados financeiros, das economias em que operam e, em última análise, nos interesses da sociedade e ambiente como um todo.

Como parte integrante da Caixa Geral de Depósitos (CGD), a CXA insere-se num Grupo que tem no centro da sua Estratégia de Sustentabilidade o compromisso de uma gestão sustentável dos seus recursos, assente em princípios éticos e de responsabilidade económica, social e ambiental que contribuam para a evolução social e económica dos cidadãos, famílias e empresas e para um futuro melhor. Com esse objetivo, a CGD subscreve voluntariamente compromissos e princípios junto de organizações nacionais e internacionais em matéria de desenvolvimento sustentável de onde se destacam:

- Global Compact da Organização das Nações Unidas
- CDP – Disclosure Insight Action
- Carta de Compromisso para o financiamento sustentável em Portugal
- Princípios de Banca Responsável
- Carta para o Negócio Responsável do WSBI/ESBG
- Business Council for Sustainable Development
- Carta de compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 - Ação Climática 2030

3.5 Gestão de conflitos de interesses

A CXA dispõe de uma Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses onde estabelece os princípios de atuação, as normas de conduta profissional a observar pela Empresa e/ou pelos Colaboradores no exercício das respetivas atividades e/ou funções, as medidas de carácter organizativo e os procedimentos necessários para assegurar uma adequada prevenção e gestão eficaz dos eventuais conflitos de interesses, reais ou potenciais, sem prejuízo da sua aplicação supletiva relativamente às matérias com regulamentação específica.



Esta política encontra-se em consonância com os normativos aplicáveis, designadamente nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 309.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários e com o estabelecido na Directiva 2014/65/CE relativa aos mercados e instrumentos financeiros (designada “DMIF II”).

A Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse é disponibilizada no website da CXA em www.caixagestaodeativos.pt.

4. PROCESSO DECISÓRIO

O acompanhamento da aplicação na CXA da Política de Envolvimento será assegurado pela Comissão Executiva, que deverá ter em consideração, para além do disposto na presente política, eventuais diretrizes das entidades de supervisão/regulação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política será objeto de revisão sempre que se verificarem alterações internas e/ou externas com impactos importantes sobre a mesma.

A presente Política é divulgada no sítio da internet da CXA, em www.caixagestaodeativos.pt, estando acessível para consulta por qualquer interessado.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração da CXA de 26 de março de 2021